



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 4.735 /2021.

Autor: Mesa Diretora

Dispõe sobre a autorização de transferência de saldo do Fundo Especial da Câmara ao Poder Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

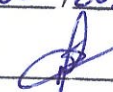
Art. 1º Fica autorizado, nos termos da Lei 4.729/2021, que alterou a Lei 3.490/2010, a transferência de saldo no importe de R\$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais) do Fundo Especial da Câmara Municipal de Macaé ao Poder Executivo desta municipalidade.

Parágrafo único. O valor terá destinação específica para execução da Lei 4.733/2021, que instituiu o Auxílio Emergencial Pecuniário para trabalhadores da área da educação da rede pública municipal de ensino, trabalhadores de feiras livres e trabalhadores da agricultura familiar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de maio de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
Prefeito

Publicação	Dom
Edição N.º	234 - ANO 1
Data	04/05/2021 pag 01
	 4.266
	SECRETARIO